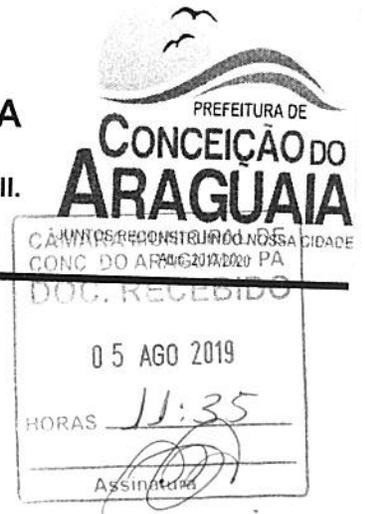




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
 CNPJ: 05.070.404/0001-75



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento
 foi publicado no Diário Oficial dos
 Municípios - DOM / PA. 2.291
 de 06 / 08 / 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.317, DE 05/08/2019

Marileusa Miranda Costa
 Coordenadora de Apoio
 Controladoria Geral do Município
 Portaria nº 0215/2017

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º, do Art. 165, da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e;
- III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo único. As estimativas das receitas e fixação das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Pará, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

Seção I

Da Orientação à Elaboração da Lei Orçamentária

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com obediência às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Decretos! lu



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no Anexo I – Metas e Prioridades, da presente Lei, e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo único. O Programa de Trabalho a que se refere o presente artigo deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 compreenderá:

I – Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o Art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do Art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes das Desoneração das Exportações, Cota-Parte do FPM, Cota-parte do IPI Exportação, Cota-parte do ICMS, Cota-parte do IPVA, Cota-parte do ITR, do ITCMD, bem como as receitas oriundas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo, 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

Art. 9º Os recursos recebidos do FUNDEB deverão ser aplicados na forma do Art. 70, da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), sendo vedada sua utilização nas despesas citadas em seu Art. 71.



Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados, podendo eventual saldo não comprometido de até 5% (cinco por cento) ser utilizado no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 10 - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com o ADCT 77, da CF.

Art. 11 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.

Seção II

Das Diretrizes da Receita

Art. 12 - São receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-ão, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2019 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange ao Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019;

VIII - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais previstas no Art.12, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 15 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, destinada ao reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2020, nos limites e formas legalmente estabelecidas, bem como para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Nos termos do Inciso III, do Art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, o Orçamento de 2020 da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgãos e Entidades constituirá Reserva de Contingência de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida destinada ao atendimento aos fenômenos mencionados no *caput* de Artigo.

Art. 16 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 17 - Na proposta orçamentária, a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 18 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenha destinação o atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 19 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.



Seção III
Das Diretrizes das Despesas

Art. 20 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos Poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

Art. 21 - Considerar-se-ão, quando da estimativa das despesas:

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no Art. 22 desta Lei com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

Art. 22 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderão ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no Art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 23 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



§ 1º O percentual destinado ao Poder Legislativo referente ao *caput* deste artigo é de até 7% (sete por cento) de acordo o Inciso I, do Artigo 29-A, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

§ 2º O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Inciso VII, Artigo 29, da Constituição Federal).

Art. 24 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 25 - Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 27 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, à adolescência, aos idosos, às mulheres e às gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando à melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 28 - O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, recursos correntes do Município para clubes, associações, bem como para creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 30 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 31 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 32 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

Art. 33 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na Lei Orçamentária Anual.



CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuam nas áreas de saúde, previdências e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I – das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III – do Orçamento Fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o respectivo orçamento.

Art. 35 Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 36 As receitas e despesas das entidades citadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - A Secretaria de Finanças fará publicar, junto à Lei Orçamentária Anual - LOA, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa, seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o Projeto da Lei Orçamentária - LOA não seja votado até o dia 31 de dezembro de 2019, a sua programação poderá ser executada, em cada mês, sob a forma de duodécimos para fazer face às despesas de caráter compulsório e destinadas ao funcionamento dos serviços administrativos, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 38 - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2020, será encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 39 O Poder Executivo encaminhará para a Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2.020, até o dia 31 de outubro de 2.019.

Art. 40 - A aplicação mínima, em ações e serviços de saúde, será computada na forma do inciso III, do Artigo 77, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Não poderão ter aumento real, em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2020, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes líquidas, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes líquidas, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - transferências diversas.

Art. 42 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados, a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 43 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo, inclusive, articular convênios;

II - viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município;

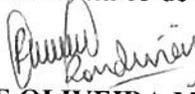
III - subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviárias;

IV - promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto de 2019 a agosto de 2020, se porventura se fizer necessário, observados os princípios constitucionais e legais, especialmente o que dispuserem a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a Lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta;

V - promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando a atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 44 - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 05 de agosto de 2019.


RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício


CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA)

ANO DE REFERÊNCIA 2020

	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022
VALOR CORRENTE	28,26%	5,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	2,95	3,75	4,01	4,00	4,00	4,00
VALOR CONSTANTE	1,03	1,04	1,04	1,08	1,12	1,17

	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	5,24%	5,20%	5,10%	5,00%
INSTITUTO DE PESQUISA LDO ESTADUAL	R\$ 158.680.000,00	R\$ 166.994.832,00	R\$ 175.678.563,26	R\$ 184.638.169,99	R\$ 193.870.078,49

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 - O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 - Valor constante:

2.1 - Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. A inflação utilizada em 2019 está considerando a projeção publicada pelo Banco Central.

2.2 - Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - Parte III (Portaria STN nº 389/2018)

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 - A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.

**TOTAL DAS RECEITAS
2020**

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas					R\$ 1,00
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022	
ITAS CORRENTES	84.187.207,00	91.655.277,68	103.090.500,00	109.535.556,00	116.107.689,36	123.074.150,72	130.458.599,76	
Carga Tributária	6.839.174,00	10.765.744,45	8.568.000,00	8.953.919,00	9.491.154,14	10.060.623,39	10.664.260,79	
Impostos	6.131.379,00	9.836.412,21	7.444.500,00	7.763.009,00	8.228.789,54	8.722.516,91	9.245.867,93	
Taxas	707.795,00	929.332,24	1.123.500,00	1.190.910,00	1.262.364,60	1.338.106,48	1.418.392,86	
Carga de Contribuições	596.113,00	-	483.000,00	500.530,00	530.561,80	562.395,51	596.139,24	
Contribuições Sociais	596.113,00	-	483.000,00	500.530,00	530.561,80	562.395,51	596.139,24	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Carga Patrimonial	620.067,00	297.873,68	1.575.500,00	1.668.962,00	1.769.099,72	1.875.245,70	1.987.760,45	
Aplicações Financeiras	-	-	1.554.500,00	22.246,00	23.580,76	24.995,61	26.495,34	
Outras Receitas Patrimoniais	620.067,00	297.873,68	21.000,00	1.646.716,00	1.745.518,96	1.850.250,10	1.961.265,10	
Carga de Serviços	11.550,00	630.718,40	582.750,00	617.320,00	654.359,20	693.620,75	735.238,00	
Transferências Correntes	76.016.103,00	79.591.495,79	91.550.500,00	97.043.530,00	102.866.141,80	109.038.110,31	115.580.396,93	
Transferências da União	-	41.772.547,44	48.758.500,00	51.684.010,00	54.785.050,60	58.072.153,64	61.556.482,85	
Transferências dos Estados	-	15.197.949,06	16.783.500,00	17.790.510,00	18.857.940,60	19.989.417,04	21.188.782,06	
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Multigovernamentais	76.016.103,00	22.620.999,29	26.008.500,00	27.569.010,00	29.223.150,60	30.976.539,64	32.835.132,01	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Correntes	104.200,00	369.445,36	330.750,00	751.295,00	796.372,70	844.155,06	894.804,37	
Multa e Juros de Mora	79.120,00	122.387,98	262.500,00	278.250,00	294.945,00	312.641,70	331.400,20	
Indenizações e Restituições	14.081,00	247.057,38	42.000,00	445.220,00	471.933,20	500.249,19	530.264,14	
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Diversas	10.999,00	-	26.250,00	27.825,00	29.494,50	31.264,17	33.140,02	
RESERVA DE CAPITAL	2.303.090,00	15.875.447,94	14.909.500,00	15.793.962,00	16.741.599,72	17.746.095,70	18.810.861,45	
ações de crédito	-	-	10.500,00	11.123,00	11.790,38	12.497,80	13.247,67	
arização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	
ações de Bens	-	-	42.000,00	44.492,00	47.161,52	49.991,21	52.990,68	
transferência de Capital	2.303.090,00	15.875.447,94	14.857.000,00	15.738.347,00	16.682.647,82	17.683.606,69	18.744.623,09	
transferência de Convênio	2.303.090,00	15.875.447,94	14.857.000,00	15.738.347,00	16.682.647,82	17.683.606,69	18.744.623,09	

Itens Receitas de Capital

TAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes											
DOES											
Atribuições da Receita p/ Formação do FUNDEB		6.727.656,00	6.668.814,94	8.452.500,00	8.953.919,00	9.491.154,14	10.060.623,39	10.664.260,79			
		6.727.656,00	6.668.814,94	8.452.500,00	8.953.919,00	9.491.154,14	10.060.623,39	10.664.260,79			
		79.762.641,00	100.861.910,68	109.547.500,00	116.375.599,00	123.358.134,94	130.759.623,04	138.605.200,42			
TOTAL CORRENTE LIQUIDA*		70.135.782,00	78.317.647,80	85.702.500,00	91.127.188,00	96.594.819,28	102.390.508,44	108.533.938,94			

* Valor total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

**TOTAL DE DESPESAS
2020**

CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Previstas				R\$ 1,00	
	2017	2018	2018	2019	2020	2021		2022
	DESPESAS CORRENTES (I)	90.010.954,00	86.834.317,00	93.960.840,00	99.534.788,00	105.506.875,28		111.837.287,80
Pessoal e Encargos Sociais	59.385.848,00	50.068.770,00	52.766.245,00	55.896.446,00	59.250.232,76	62.805.246,73	66.573.561,53	
Juros e Encargos da Dívida								
Outras Despesas Correntes	30.625.106,00	36.765.547,00	41.194.595,00	43.638.342,00	46.256.642,52	49.032.041,07	51.973.963,54	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.636.876,00	11.594.821,00	23.283.160,00	24.664.365,00	26.144.226,90	27.712.880,51	29.375.653,34	
Investimentos	2.689.610,00	9.784.516,00	22.799.110,00	24.151.600,00	25.600.696,00	27.136.737,76	28.764.942,03	
Inversões Financeiras								
Amortização Financeira	947.266,00	1.810.305,00	484.050,00	512.765,00	543.530,90	576.142,75	610.711,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			756.000,00	774.500,00	820.970,00	870.228,20	922.441,89	
TOTAL	93.647.830,00	98.429.138,00	118.000.000,00	124.973.653,00	132.472.072,18	140.420.396,51	148.845.620,30	



**METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2020**

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas					Estimadas				
	2017	2018	2018	2018	2019	2020	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	77.459.551,00	84.986.462,74	94.638.000,00	100.581.637,00	106.616.535,22	113.013.527,33	119.794.338,97			
Receita Tributária	6.839.174,00	10.765.744,45	8.568.000,00	8.953.919,00	9.491.154,14	10.060.623,39	10.664.260,79			
Receita de Contribuição	596.113,00	0,00	483.000,00	500.530,00	530.561,80	562.395,51	596.139,24			
Receita Patrimonial	620.067,00	297.873,68	1.575.500,00	1.668.962,00	1.769.099,72	1.875.245,70	1.987.760,45			
Aplicações Financeiras (II)	0,00	297.873,68	1.554.500,00	22.246,00	23.580,76	24.995,61	26.495,34			
Outras Receitas Patrimoniais	620.067,00	0,00	21.000,00	1.646.716,00	1.745.518,96	1.850.250,10	1.961.265,10			
Receita de Serviços	11.550,00	630.718,40	582.750,00	617.320,00	654.359,20	693.620,75	735.238,00			
Transferências Correntes	76.016.103,00	79.591.495,79	91.550.500,00	97.043.530,00	102.866.141,80	109.038.110,31	115.580.396,93			
Outras Receitas Correntes	104.200,00	369.445,36	330.750,00	751.295,00	796.372,70	844.155,06	894.804,37			
Transferências de Receitas p/ Formação do FUNDEB	6.727.656,00	6.668.814,94	8.452.500,00	8.953.919,00	9.491.154,14	10.060.623,39	10.664.260,79			
CEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	77.459.551,00	84.688.589,06	93.083.500,00	100.559.391,00	106.592.954,46	112.988.531,73	119.767.843,63			
CEITAS DE CAPITAL (IV)	2.303.090,00	15.875.447,94	14.909.500,00	15.793.962,00	16.741.599,72	17.746.095,70	18.810.861,45			
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	10.500,00	11.123,00	11.790,38	12.497,80	13.247,67			
Operação de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operação de Ativos (VII)	0,00	0,00	42.000,00	44.492,00	47.161,52	49.991,21	52.990,68			
Transferência de Capital	2.303.090,00	15.875.447,94	14.857.000,00	15.738.347,00	16.682.647,82	17.683.606,69	18.744.623,09			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.303.090,00	15.875.447,94	14.857.000,00	15.738.347,00	16.682.647,82	17.683.606,69	18.744.623,09			
CEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	79.762.641,00	100.564.037,00	107.940.500,00	116.297.738,00	123.275.602,28	130.672.138,42	138.512.466,72			

DESPESAS CORRENTES (X)	90.010.954,00	87.775.570,21	101.006.962,36	107.067.379,86	113.491.422,65	120.300.908,01	127.518.962,49		
Salvo e Encargos Sociais	59.385.848,00	51.899.357,27	54.170.209,88	57.420.422,24	60.865.647,57	64.517.586,43	68.388.641,61		
Despesas e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	30.625.106,00	35.876.212,94	46.836.752,48	49.646.957,62	52.625.775,08	55.783.321,58	59.130.320,88		
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	90.010.954,00	87.775.570,21	101.006.962,36	107.067.379,86	113.491.422,65	120.300.908,01	127.518.962,49		
Transferências	3.636.876,00	10.759.685,41	16.237.037,64	17.211.259,89	18.243.935,48	19.338.571,61	20.498.885,91		
Transferências Financeiras	2.689.610,00	8.949.380,15	14.426.707,64	15.292.310,09	16.209.848,70	17.182.439,62	18.213.385,99		
Operação de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operação de Dívida (XIV)	947.266,00	1.810.305,26	1.810.330,00	1.918.949,80	2.034.086,79	2.156.132,00	2.285.499,91		
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.689.610,00	8.949.380,15	14.426.707,64	15.292.310,09	16.209.848,70	17.182.439,62	18.213.385,99		
Reserva de Contingência (XVI)	0,00	0,00	756.000,00	801.360,00	801.840,82	802.321,92	802.803,31		
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	92.700.564,00	96.724.950,36	116.189.670,00	123.161.049,95	130.503.112,16	138.285.669,55	146.535.151,80		

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-12.937.923,00	3.839.086,64	-8.249.170,00	-6.863.311,95	-7.227.509,88	-7.613.531,13	-8.022.685,08		
---	-----------------------	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--	--

Douglas

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas			Estimadas				
	2017	2018	2018	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)						0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)						0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CONC. DO ARAGUAIA - PA
 D.O.C. RECEBIDO
 05 AGO 2019
 HORAS 14:35
 Assinatura



METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2020

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista
	2017	2018	2018	2018	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021	2022	2022	2022	2022	2022
VIDA CONSOLIDADA (I)	-	68.121.673,00	66.269.018,00	70.245.159,08	74.459.868,62	78.927.460,74	83.663.108,39									
EDUCAÇÃO (II)	-	-	15.986.852,00	16.946.063,12	17.962.826,91	19.040.596,52	20.183.032,31									
Ativo Disponível			9.787.704,00	10.374.966,24	10.997.464,21	11.657.312,07	12.356.750,79									
Haveres Financeiros			6.199.148,00	6.571.096,88	6.965.362,69	7.383.284,45	7.826.281,52									
(-) Obrigações Financeiras																
VIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	68.121.673,00	50.282.166,00	53.299.095,96	56.497.041,72	59.886.864,22	63.480.076,07									
DEBITOS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)																
DEBITOS RECONHECIDOS (V)																
VIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-	68.121.673,00	50.282.166,00	53.299.095,96	56.497.041,72	59.886.864,22	63.480.076,07									
SALDO NOMINAL	-59.935.657,00	68.121.673,00	50.282.166,00	103.581.261,96	109.796.137,68	116.383.905,94	123.366.940,29									

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2016: 59.935.657,00



**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2020**

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	68.121.673,00	66.269.018,00	70.245.159,08	74.459.868,62	78.927.460,74	83.663.108,39
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	68.121.673,00	66.269.018,00	70.245.159,08	74.459.868,62	78.927.460,74	83.663.108,39
DEDUÇÕES (II)	-	-	15.986.852,00	16.946.063,12	17.962.826,91	19.040.596,52	20.183.032,31
Ativo Disponível	-	-	9.787.704,00	10.374.966,24	10.997.464,21	11.657.312,07	12.356.750,79
Haveres Financeiros	-	-	6.199.148,00	6.571.096,88	6.965.362,69	7.383.284,45	7.826.281,52
(-) Restos a Pagar Proc.	-	-	-	-	-	-	-
DCL (III) = (I - II)	-	68.121.673,00	50.282.166,00	53.299.095,96	56.497.041,72	59.886.864,22	63.480.076,07



**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2018	II - Metas Realizadas em 2018
I - Receita Total	109.547.500,00	100.861.910,68
II - Receitas Não-Financeiras	107.940.500,00	100.564.037,00
III - Despesas Total	118.000.000,00	98.429.138,00
IV - Despesas Não-Financeiras	117.515.950,00	96.618.833,00
V - Resultado Primário (II - IV)	(9.575.450,00)	3.945.204,00
VI - Resultado Nominal	68.121.673,00	50.282.166,00
VII - Dívida Pública Consolidada	68.121.673,00	66.269.018,00
VIII - Dívida Consolidada Líquida	68.121.673,00	50.282.166,00
VALOR DO PIB ESTADUAL	158.680.000,00	



**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020**

ESPECIFICAÇÃO	Realizada						Previsão					
	2017		2018		2019		2020		2021		2022	
	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão
Receita Total	79.762.641,00	109.547.500,00	100.861.910,68	116.375.599,00	123.358.134,94	130.759.623,04	138.605.200,42					
Receitas Primárias (I)	79.762.641,00	107.940.500,00	100.564.037,00	116.297.738,00	123.275.602,28	130.672.138,42	138.512.466,72					
Despesas Total	93.647.830,00	118.000.000,00	98.429.138,00	124.973.653,00	132.426.066,88	140.325.597,99	148.699.073,35					
Despesas Primárias (II)	92.700.564,00	117.515.950,00	96.618.833,00	124.460.888,00	131.882.535,98	139.749.455,24	148.088.362,03					
Resultado Primário (I - II)	(12.937.923,00)	(9.575.450,00)	3.945.204,00	(8.163.150,00)	(8.606.933,70)	(9.077.316,82)	(9.575.895,31)					
Resultado Nominal	(59.935.657,00)	68.121.673,00	50.282.166,00	103.581.261,96	109.796.137,68	116.383.905,94	123.366.940,29					
Dívida Pública Consolidada	-	68.121.673,00	66.269.018,00	70.245.159,08	74.459.868,62	78.927.460,74	83.663.108,39					
Dívida Consolidada Líquida	-	68.121.673,00	50.282.166,00	53.299.095,96	56.497.041,72	59.886.864,22	63.480.076,07					

ESPECIFICAÇÃO	Realizada						Previsão					
	2017		2018		2019		2020		2021		2022	
	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão	Realizada	Previsão
Receita Total	82.115.638,91	112.779.151,25	104.644.232,33	121.042.260,52	133.436.988,00	147.100.935,57	162.164.071,37					
Receitas Primárias (I)	82.115.638,91	111.124.744,75	104.335.188,39	120.961.277,29	133.347.712,09	147.002.517,81	162.055.575,63					
Despesas Total	96.410.440,99	121.481.000,00	102.120.230,68	129.985.096,49	143.245.806,25	157.862.391,07	173.973.610,44					
Despesas Primárias (II)	95.435.230,64	120.982.670,53	100.242.039,24	129.451.769,61	142.657.866,70	157.214.246,52	173.259.095,88					
Resultado Primário (I - II)	(13.319.591,73)	(9.857.925,77)	4.093.149,15	(8.490.492,32)	(9.310.154,61)	(10.211.728,71)	(11.203.520,25)					
Resultado Nominal	(61.703.758,88)	70.131.262,35	52.167.747,23	107.734.870,56	118.766.921,31	130.928.654,05	144.335.748,23					
Dívida Pública Consolidada	-	70.131.262,35	68.754.106,18	73.061.989,96	80.543.537,73	88.791.195,99	97.883.414,46					
Dívida Consolidada Líquida	-	70.131.262,35	52.167.747,23	55.436.389,71	61.113.076,01	67.371.055,00	74.269.851,03					

ESPECIFICAÇÃO	Realizado						Previsão					
	2017		2018		2019		2020		2021		2022	
	Realizado	Previsão										
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Realizado						Previsão					
	2017		2018		2019		2020		2021		2022	
	Realizado	Previsão										
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

[Assinatura]

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA(PA)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2020

Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Total	123.358.134,94	133.436.988,00	75,96	138,14	130.759.623,04	147.100.935,57	79,67	143,67	138.605.200,42	162.164.071,37	83,65	149,41
as Primárias (I)	123.275.602,28	133.347.712,09	75,90	138,05	130.672.138,42	147.002.517,81	79,62	143,57	138.512.466,72	162.055.575,63	83,59	149,31
as Primárias (II)	132.472.072,18	143.245.806,25	81,54	148,30	140.420.396,51	157.862.391,07	85,50	154,18	148.699.073,35	173.973.610,44	89,74	160,29
do Primário (III) = (I - II)	131.882.535,98	142.657.866,70	81,20	147,69	139.749.455,24	157.214.246,52	85,15	153,54	148.088.362,03	173.259.095,88	89,37	159,64
do Nominal	(8.606.933,70)	(9.310.154,61)	(5,30)	(9,64)	(9.077.316,62)	(10.211.728,71)	(5,53)	(9,97)	(9.575.895,31)	(11.203.520,25)	(5,78)	(10,32)
Pública Consolidada	109.796.137,68	118.766.921,31	67,60	122,95	116.383.905,94	130.928.654,05	70,91	127,87	123.366.940,29	144.335.748,23	74,45	132,99
Consolidada Líquida	74.459.868,62	80.543.537,73	45,85	83,38	78.927.460,74	88.791.195,99	48,09	86,72	83.663.108,39	97.883.414,46	50,49	90,19
as Primárias advindas de PPP (IV)	56.497.041,72	61.113.076,01	34,79	63,27	59.886.864,22	67.371.055,00	36,49	65,80	63.480.076,07	74.269.851,03	38,31	68,43
as Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
DO ESTADUAL/Relatórios da LRF	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA(PA)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018	% PIB	% RCL	Variação		R\$ 1,00
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
I - Receita Total	109.547.500,00	69,04	127,82	100.861.910,68	63,56	128,79	(8.685.589,32)	(7,93)	
II - Receitas Primárias (I)	107.940.500,00	68,02	125,95	100.564.037,00	63,38	128,41	(7.376.463,00)	(6,83)	
III - Despesa Total	118.000.000,00	74,36	137,69	98.429.138,00	62,03	125,68	(19.570.862,00)	(16,59)	
IV - Despesas Primárias (II)	117.515.950,00	74,06	107,27	96.618.833,00	60,89	123,37	(20.897.117,00)	(17,78)	
V - Resultado Primário (I - II)	(9.575.450,00)	(6,03)	(11,17)	3.945.204,00	2,49	5,04	13.520.654,00	(141,20)	
VI - Resultado Nominal	68.121.673,00	42,93	79,49	50.282.166,00	31,69	64,20	(17.839.507,00)	(26,19)	
VII - Dívida Pública Consolidada	68.121.673,00	42,93	79,49	66.269.018,00	41,76	84,62	(1.852.655,00)	(2,72)	
VIII - Dívida Consolidada Líquida	68.121.673,00	42,93	79,49	50.282.166,00	31,69	64,20	(17.839.507,00)	(26,19)	

Fonte: LDO ESTADUAL/ Relatórios da LRF



Handwritten signature

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA(PA)
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

MF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §. 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019			2020			2021			2022				
	Valor	%	%	Valor	%	%	Valor	%	%	Valor	%	%	Valor	%	%	Valor	%	%		
Receita Total	79.762.641,00	100,00	100,00	100.861.910,68	126,45	126,45	116.375.599,00	147,13	147,13	123.358.134,94	154,63	154,63	130.759.623,04	164,03	164,03	138.605.200,42	172,63	172,63	6,00	
Receitas Primárias (I)	79.762.641,00	100,00	100,00	100.564.037,00	126,08	126,08	116.297.738,00	147,05	147,05	123.275.602,28	154,51	154,51	130.672.138,42	164,00	164,00	138.512.466,72	172,59	172,59	6,00	6,00
Despesa Total	93.647.830,00	117,38	117,38	98.429.138,00	124,73	124,73	124.973.653,00	158,37	158,37	132.426.066,88	168,81	168,81	140.325.597,99	180,37	180,37	148.669.073,35	199,21	199,21	5,97	5,97
Despesas Primárias (II)	92.700.564,00	116,23	116,23	96.618.833,00	122,08	122,08	124.460.888,00	157,42	157,42	131.882.535,98	166,56	166,56	139.749.455,24	176,42	176,42	148.088.362,03	188,11	188,11	5,97	5,97
Resultado Primário (III) = (I - II)	(12.937.923,00)	(16,22)	(16,22)	3.945.204,00	4,94	4,94	(8.163.150,00)	(10,23)	(10,23)	(8.606.933,70)	(11,00)	(11,00)	(9.077.316,82)	(11,23)	(11,23)	(9.575.895,31)	(12,00)	(12,00)	5,49	5,49
Resultado Nominal	(59.935.657,00)	(75,19)	(75,19)	50.282.166,00	63,21	63,21	103.581.261,96	130,00	130,00	109.796.137,68	137,61	137,61	116.363.905,94	145,90	145,90	123.366.940,29	154,63	154,63	6,00	6,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	66.269.018,00	83,10	83,10	-	0,00	0,00	74.459.868,62	93,61	93,61	78.927.460,74	99,32	99,32	83.663.108,39	105,90	105,90	6,00	6,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	50.282.166,00	63,21	63,21	-	0,00	0,00	56.497.041,72	71,11	71,11	59.886.864,22	75,11	75,11	63.480.076,07	79,41	79,41	6,00	6,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019			2020			2021			2022				
	Valor	%	%	Valor	%	%	Valor	%	%	Valor	%	%	Valor	%	%	Valor	%	%		
Receita Total	82.115.638,91	100,00	100,00	104.644.232,33	127,44	127,44	121.042.260,52	147,40	147,40	133.436.988,00	162,50	162,50	147.100.935,57	179,13	179,13	162.164.071,37	197,47	197,47	10,24	10,24
Receitas Primárias (I)	82.115.638,91	100,00	100,00	104.335.188,39	127,06	127,06	120.961.277,29	147,19	147,19	133.347.712,09	162,38	162,38	147.002.517,81	179,01	179,01	162.055.575,63	197,33	197,33	10,24	10,24
Despesa Total	96.410.440,99	117,38	117,38	102.120.230,68	124,43	124,43	129.985.066,49	157,06	157,06	143.245.806,29	173,23	173,23	157.862.391,07	192,13	192,13	173.973.610,44	211,81	211,81	10,24	10,24
Despesas Primárias (II)	95.435.230,64	116,23	116,23	100.242.039,24	122,08	122,08	129.451.769,61	156,31	156,31	142.657.866,70	173,76	173,76	157.214.246,52	190,23	190,23	173.259.095,88	210,00	210,00	10,21	10,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	(13.319.591,73)	(16,22)	(16,22)	4.093.149,15	4,94	4,94	(8.490.492,32)	(10,23)	(10,23)	(9.310.154,61)	(11,00)	(11,00)	(10.211.728,71)	(12,00)	(12,00)	(11.203.520,25)	(13,00)	(13,00)	9,71	9,71
Resultado Nominal	(61.703.758,86)	(75,19)	(75,19)	52.167.747,23	63,21	63,21	107.734.870,56	130,00	130,00	118.766.921,31	145,90	145,90	130.928.654,05	160,61	160,61	144.335.748,23	175,78	175,78	10,24	10,24
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	68.754.106,18	83,10	83,10	73.061.989,96	89,66	89,66	80.543.537,73	97,32	97,32	88.791.195,99	108,08	108,08	97.883.414,46	118,33	118,33	10,24	10,24
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	52.167.747,23	63,21	63,21	55.436.389,71	67,53	67,53	61.113.076,01	74,11	74,11	67.371.055,00	82,02	82,02	74.269.851,03	90,52	90,52	10,24	10,24

Fonte: LDO ESTADUAL/ Relatórios da LRF



Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Função: 02 - Judiciária

Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2168 - Manutenção da Procuradoria Juridica PJ
Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 687.643,00

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito no pagamento de pessoal e seus encargos, bem como a aquisição de bens e serviços.

Ação.....: 2167 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.550.000,00

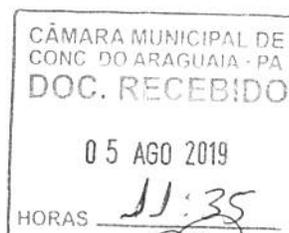
Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2005 - Manutenção da Controladoria do Município
Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 561.500,00

Programa: 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos gerais
Manter os serviços prestados à comunidade, promovendo melhor qualidade



Ação.....: 1003 - Equipamentos e Material Permanente
Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 56.180,00

Programa: 1204 - Ações de Informática
Traçar metas e estratégias para o bom funcionamento da informação da gestão de governo

Ação.....: 1015 - Informatização dos Serviços Administrativos
Descrição: Informatizar e criar sistemas tecnológicos de todas as secretarias.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 35.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Reservar ações para absorver futuras e prováveis perdas, como calamidades naturais ou greves.

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingencia
Descrição: Reservar ações para absorver futuras e prováveis perdas, como calamidades naturais ou greves. .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 849.442,00

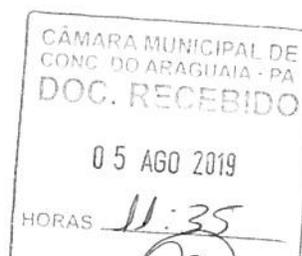
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 3.739.765,00

Órgão: 02 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa



Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo Municipal, otimizando a logística

Ação.....: 1001 - Aquisição de Equip. Mobiliarios e Veículos
Descrição: Aquisição de Equip. Mobiliarios e Veículos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 117.950,00

Ação.....: 1002 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Câmara Municipal
Descrição: Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Câmara Municipal

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 130.000,00

Ação.....: 2001 - Manutenção das ações do Poder Legislativo
Descrição: Manutenção das ações do Poder Legislativo

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 3.333.100,00

Programa: 0082 - Comunicação Social
Passar informações de forma clara a nossos interlocutores

Ação.....: 2002 - Comunicação e Divulgação das Ações do Poder Legislativo
Descrição: Dar conhecimento dos atos administrativos ao público em geral, visando a
transparência às ações do governo

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 33.520,00

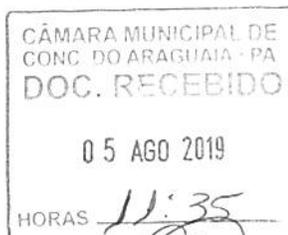
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 3.614.570,00

Órgão: 03 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal



Ação.....: 2035 - Manu. da Sec. Mun. de Getão e Planejamento SEGEPLAN
Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 6.670.600,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0036 - Supervisor e Coordenação Superior
Supervisionar e controlar as finanças públicas

Ação.....: 2004 - Comunicação e Divulgação das Ações do Poder Executivo
Descrição: Governar o povo e administrar os interesses públicos, cumprindo as ordenações legais e a Constituição do país, seja no âmbito nacional, estadual ou municipal.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 58.000,00

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 1011 - Implantação e Manutenção do Sistema de Ponto Digital
Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 55.520,00

Ação.....: 1013 - Ambientação e Aquisição de Mobiliário
Descrição: Reestruturar o ambiente de trabalho com novos mobiliários, tornando o local mais saudável e promovendo melhor atendimento aos muncipes

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 62.850,00

Ação.....: 1024 - Construção e Ampliação e Reforma de Centro Administrativo
Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 121.500,00

Ação.....: 2032 - Realização de Concurso Público

1

Descrição:	.		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	56.250,00

Ação.....: 2037 - Plano Diretor do Municipio			
Descrição:	.		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	91.350,00

Ação.....: 2043 - Funcionamento do Serviço de Televisão			
Descrição:	.		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	74.250,00

Ação.....: 2170 - Cumprimento de Precatorios			
Descrição:	.		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	88.000,00

Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
Capacitar funcionários do Departamento de Recursos Humanos

Ação.....: 2038 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores			
Descrição:	Capacitar o desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores do município, visando aperfeiçoar novas habilidades e melhorar o desempenho em suas funções. .		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	83.520,00

Programa: 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos gerais
Manter os serviços prestados à comunidade, promovendo melhor qualidade

Ação.....: 1014 - Aquisição de Veículos			
Descrição:	.		
Unidade de medida:	R\$	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	102.000,00

Programa: 1310 - Contribuições para o Programa de Formação de Pat. do Serviço
Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público municipal



Ação.....: 2042 - Contribuição PASEP
Descrição: Inscrever todos os servidores do municipio

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 386.380,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2033 - Manutenção dos Serviços Patrimoniais
Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 129.850,00

Ação.....: 2039 - Amortização de Dividas Junto a Entidades
Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 580.000,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2034 - Manutenção do Departamento de Informatica
Descrição: .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 86.000,00

Programa: 0082 - Comunicação Social
Passar informações de forma clara a nossos interlocutores

Ação.....: 2041 - Manutenção do Programa Cidade Digital
Descrição: Promover o vínculo social, a inclusão digital, democratizar o acesso à informação, produzir dados para a gestão do espaço, aquecer as atividades políticas, culturais e econômicas e reforçar a dimensão pública. .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 108.500,00

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2036 - Aquisição de Equipamentos de proteção ao Trabalhados
Descrição:

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 45.000,00

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Programa: 0052 - Administração Geral
Manter o funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2040 - Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal
Descrição: Criar mais um canal condutor das opiniões, sugestões, reclamações e problemas da sociedade .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 95.250,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 8.894.820,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0031 - Planejamento e Orçamento
Manter a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Criar normas legais para a fiscalização das atividades de gestão

Ação.....: 1018 - Aquisição de Veículos
Descrição: Adquirir veículos para melhorar o sistema de logística dos trabalhos da gestão municipal.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 80.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 2.241.145,00

Órgão: 05 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 1023 - Aquisição de Veículos e Equipamentos
Descrição: .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 249.250,00

Ação.....: 1044 - Ampliação de Frota Mecanizada do Município
Descrição: .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.680.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0125 - Assistência a Comunidades
Integrar a comunidade nas ações do governo

Ação.....: 1027 - Construção de Capela Mortuária
Descrição: Construir Capela Mortuária para proporcionar maior conforto físico, moral e

psíquico às famílias enlutadas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 22.472,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2049 - Manutenção da Sec. de Infra e Des. Urbano SEMIDU
Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 9.289.550,00

Programa: 0501 - Vias e Logradouros Urbanos
Ampliar e conservar as vias urbanas em vista da melhoria na qualidade de vida de seus moradores

Ação.....: 1036 - Obras de Expansão e Infra-Estrutura Urbana E Rural
Descrição: Ampliar a infraestrutura urbana e rural do município.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 67.000,00

Ação.....: 1040 - Pavimentação de Vias Urbanas
Descrição: Manter e ampliar a pavimentação de vias urbanas e rurais.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.021.850,00

Programa: 1202 - Manutenção de Serviços de Transporte
Manter a frota de veículos e máquinas em bom estado de conservação

Ação.....: 1045 - Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário
Descrição: Reformar, ampliar e moderniza o Terminal Rodoviário.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 530.000,00

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos gerais

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0051 - Normatização e Fiscalização
Criar normas legais para a fiscalização das atividades de gestão

Ação.....: 1039 - Aquisição de Veículos DMTRAM
Descrição: Dar maior suporte de acompanhamento, controle e fiscalização do trânsito na cidade..

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 45.000,00

Programa: 0725 - Estradas Vicinais
Melhora a trafegabilidade recuperando estradas, pontes e bueiros das estradas vicinais

Ação.....: 1046 - Construção e Restauração de Pontes
Descrição: Manter as pontes já existentes e construir novas.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 500.068,00

Ação.....: 2054 - Abertura e Restauração de Estradas Vicinais
Descrição: Ampliar e melhorar a trafegabilidade através das vicinais

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 790.520,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 16.329.436,00

Órgão: 06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
Manter as ações de manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ação.....: 2204 - Educação Econômica e Produtiva para Criança e Adolescente

Descrição:	Promover ações econômicas e produtivas para a conscientização dos jovens e adolescentes	Quantidade 2020:	1
Unidade de medida:	R\$	Valor total:	45.000,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição			
Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda Incentivas microempreendedores na produção de bens e serviços			
Ação.....:	2091 - Fomento e Apoio a Hortas Comunitárias	Quantidade 2020:	1
Descrição:	Fomentar a criação de hortas comunitária visando a produção de alimentos saudáveis e de baixo custo.	Valor total:	46.629,00
Unidade de medida:	R\$		
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda Incentivas microempreendedores na produção de bens e serviços			
Ação.....:	2092 - Infraestrutura de Distribuição Agrícola	Quantidade 2020:	1
Descrição:	Formar infraestrutura de logísticas para escoar a produção agrícola	Valor total:	66.585,00
Unidade de medida:	R\$		
Ação.....:	2093 - Apoio a Agricultura Familiar	Quantidade 2020:	1
Descrição:	Apoiar agricultores familiar objetivando a participação mais ativa na economia local	Valor total:	156.169,00
Unidade de medida:	R\$		
Programa: 0643 - Produção Agrícola Incentivar pequenos produtores da agricultura familiar			
Ação.....:	1060 - Aquisição e Manutenção de Máquinas e implementos Agrícolas	Quantidade 2020:	1
Descrição:	Equipar a Sec de Agricultura com máquinas, veículos e equipamento viabilizando melhor logística e técnicas agrícolas .	Valor total:	452.860,00
Unidade de medida:	R\$		

Programa: 1011 - Gestão da Política de Indústria, Comércio e Serviços
Implementar políticas públicas na indústria, comércio e serviços em busca de maior competitividade

Ação.....: 2094 - Fomento à Produção Rural
Descrição: Fomentar a produção e comercialização dos produtos agrícolas .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 52.528,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0067 - Promoção Agropecuária
Promover a atividade agropecuária do município

Ação.....: 1081 - Construção e Reforma do Parque de exposição AGROPEC
Descrição: Apoiar a atividade agropecuária do município, visando o fortalecimento do setor

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 190.000,00

Ação.....: 2169 - Manutenção da Exposição Agropecuária
Descrição: Apoiar a atividade agropecuária do município, visando o fortalecimento do setor

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 220.000,00

Programa: 0643 - Produção Agrícola
Incentivar pequenos produtores da agricultura familiar

Ação.....: 1082 - Construção de Abatedouro de Aves
Descrição: Criar um abatedouro de aves comunitário.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 75.000,00

Ação.....: 1084 - Implantação de Beneficiadora de Pescado
Descrição: Incentivar a criação de beneficiadora de pescado comunitário.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 89.888,00

Ação.....: 1085 - Implantação do Sistema de Secagem de Grãos

Descrição: Implantar sistema comunitario de secagem de grãos.
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 89.888,00

Ação.....: 2171 - Manutenção do Abatedouro de Aves
Descrição: Manter o abatedouro de aves comunitario.
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 50.562,00

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2088 - Manut. da Sec. Mun. de Agric, Industria e Comércio
Descrição: .
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.468.250,00

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0690 - Industrialização de Alimentos
Gerar emprego e renda na incrementação à industrialização de produtos alimentícios produzidos no município como: mandioca, frutas, leite, cana-de-açúcar.

Ação.....: 1062 - Construção de Casas de Fabricação de Farinha
Descrição: Construção de Casas para equipamentos de fabricação de farinha
Unidade de medida: Casa Quantidade 2020: 100
Valor total: 82.584,00

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Programa: 0691 - Atração de Industrias
Incentivar grandes industrias de exploração comercial de vegetais e animais para instalação em nosso município

Ação.....: 1063 - Implantação do Distrito Industrial

Descrição: Implantar em parceria com a Associação Comercial, um Distrito Industrial.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 167.967,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda
Incentivas microempreendedores na produção de bens e serviços

Ação.....: 2095 - Manutenção do CAEC
Descrição: Manter a promoção de ações que visam o engrandecimento da classe comercial

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 167.967,00

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda
Incentivas microempreendedores na produção de bens e serviços

Ação.....: 1057 - Criação da Agência de Desenvolvimento Economico
Descrição: Formar parceria com a Associação Comercial em busca do fomento a atividades comerciais do município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 82.585,00

Ação.....: 2089 - Apoio a Eventos e Feiras
Descrição: Promover eventos de divulgação, integração e exposições comerciais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 74.382,00

Programa: 0701 - Promoção Interna do Comercio
Incentivar as micros, pequenas e grandes empresas locais na exploração comercial de produtos e serviços em larga escala

Ação.....: 2096 - Implantação de Incubadora de Micro e Pequena Empresa
Descrição: Incentivar as micros, pequenas e grandes empresas locais na exploração comercial de produtos e serviços em larga escala .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	40.731,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0051 - Normatização e Fiscalização
Criar normas legais para a fiscalização das atividades de gestão

Ação.....: 1064 - Aquisição de Veículo para o Sistema de Inspeção
Descrição: Ativar o sistema de cobrança tributária "in loco"

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	98.520,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 3.718.095,00

Órgão: 07 - Sec. Mun.de Turismo,Esporte e Juventude

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
Capacitar funcionários do Departamento de Recursos Humanos

Ação.....: 2132 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores do Turismo
Descrição: Capacitar e aperfeiçoar os profissionais do setor público e privado em atividades n oturismo, visando melhores resultados econômico/financeiro para o município

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	33.850,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0140 - Apoio ao Turismo Local

Desenvolver um plano de marketing e usar as mídias sociais e outros materiais promocionais para ajudar no fomento ao turismo local

Ação.....: 1020 - Reforma e Ampliação do Centro Turis. Orlando Mend
Descrição: Reformar e ampliar o Centro de Turismo visando o fomento à cultura local.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 117.978,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0140 - Apoio ao Turismo Local
Desenvolver um plano de marketing e usar as mídias sociais e outros materiais promocionais para ajudar no fomento ao turismo local

Ação.....: 1037 - Ampliação do Projeto Orla
Descrição: Implementar ações de urbanização e ampliação da orla .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.110.380,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0707 - Promoção ao Turismo
Fomentar o turismo a nível nacional, m em busca de maior retorno comercial

Ação.....: 1072 - Aquisição de Equipamentos Náuticos
Descrição: Fomentar o turismo a nível nacional, em busca de maior retorno comercial .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 21.250,00

Ação.....: 1086 - Aquisição de Veículos
Descrição: Fomentar, incentivar e manter o turismo a nível nacional, m em busca de maior retorno comercial para toda a sociedade .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 67.416,00

Ação.....: 2135 - Manutenção de Equipamentos Náuticos
Descrição: Fomentar e equipar o turismo, em busca de maior retorno comercial .
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 5.899,00

Ação.....: 2175 - Manutenção de Veículos
Descrição: Manter o veiculos e equipamentos da gestão do turismo local.
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 22.472,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2145 - Manutenção da Sec Turismo Esporte e Juventude SENTEJ
Descrição: .
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.550.420,00

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0707 - Promoção ao Turismo
Fomentar o turismo a nível nacional,m em busca de maior retorno comercial

Ação.....: 2136 - Promoção ao Turismo
Descrição: Fomentar o turismo a nível nacional,m em busca de maior retorno comercial .
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.315.850,00

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0740 - Desportos de Rendimentos
Incentivar praticas esportivas de rendimento nas escolas municipais

Ação.....: 2146 - Manutenção do Estadio Municipal

Descrição: Ajudar a liga esportiva do municipio na manutencao do esporte.
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 117.978,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0721 - Desporto Comunitário
Incentivar a integração comunitária através da prática esportiva

Ação.....: 1047 - Recuperação do Ginásio Municipal de Esportes
Descrição: Recuperar e manter o Ginásio Municipal
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 125.000,00

Ação.....: 1049 - Construção de Quadras e/ou Ginásios Poliesportivos
Descrição: Promover parcerias com o Governo Federal para construção de quadras poliesportivas em praças públicas da zona urbana e rural
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 350.500,00

Ação.....: 2148 - Desenvolvimento de Atividades de Educação Física
Descrição: Incentivar o esporte em todas as comunidades
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 58.989,00

Ação.....: 2149 - Fomento ao Desporto Amador
Descrição: Fomentar o desporto amador em parceria com a Liga Esportiva do município
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 58.989,00

Programa: 0740 - Desportos de Rendimentos
Incentivar praticas esportivas de rendimento nas escolas municipais

Ação.....: 2147 - Apoio a Liga Esportista
Descrição: Apoiar a comunidade escolar na pratica de esporte .
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 117.978,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0125 - Assistência a Comunidades



Integrar a comunidade nas ações do governo

Ação.....: 2150 - Esporte para Criança e Adolescente
Descrição: Promover ações de re/socialização de crianças e adolescentes através do esporte

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 58.989,00

Programa: 0507 - Parques e Jardins
Aumentar o numero de praças, parques e jardins para a melhoria do meio ambiente

Ação.....: 1050 - Construção de Praças, bosques e Areas de Lazer
Descrição: Criar bosques, praças de lazer nas áreas urbanas e rurais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 279.872,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 6.413.810,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0507 - Parques e Jardins
Aumentar o numero de praças, parques e jardins para a melhoria do meio ambiente

Ação.....: 1089 - Implantação de Areas Verdes, Parques e Jardins
Descrição: Criar áreas verdes nos parques e jardins na cidade.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.719,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0507 - Parques e Jardins
Aumentar o numero de praças, parques e jardins para a melhoria do meio ambiente

Ação.....: 2181 - Manutenção de Areas Verdes,Parques e Jardins

Descrição: Manter e ampliar as áreas verdes, parques e jardins da cidade e das vilas.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 48.315,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0083 - Gestão Ambiental
Promover ações de preservação do meio ambiente

Ação.....: 1051 - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto
Descrição: Implantar o sistema de esgoto e seu tratamento, visando a preservação do meio ambiente e melhores qualidade de vida a toda a população

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 67.416,00

Ação.....: 2134 - Manutenção do sistema de Tratamento de Esgoto
Descrição: Manter de forma satisfatória o sistema de esgotamento sanitária, visando a preservação do meio ambiente e melhora da qualidade de vida dos munícipes

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 50.000,00

Programa: 0603 - Abastecimento de Água na Zona Urbana
Melhorar e aumentar a rede de distribuição de água filtrada e tratada na sede do município e nas comunidades rurais

Ação.....: 2152 - Infra-Estrutura de Abastecimento de Água
Descrição: Ampliar e modernizar a infra-estrutura do abastecimento de água.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 750.000,00

Programa: 0615 - Preservação e Conservação Ambiental
Promover ações de conservação, controle e fiscalização do meio ambiente

Ação.....: 1038 - Construção de Esgoto Sanitário
Descrição: Buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual para a construção e ampliação da rede esgoto.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 167.250,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0083 - Gestão Ambiental
Promover ações de preservação do meio ambiente

Ação.....: 1088 - Aquisição de Veículos
Descrição: Aquisição de veículos para dar suporte a gestão ambiental do município.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 53.150,00

Programa: 0621 - Conservação e Preservação de Recursos Hídricos
Promover a conservação e preservação dos recursos hídricos do município

Ação.....: 2154 - Msntenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos
Descrição: Manter a SEMA com recursos alocados nas peças de planejamento.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.394.850,00

Programa: 1311 - Elaboração de Planos, Projetos e Educação Ambiental
Elaborar plano de ação para acompanhamento, controle e fiscalização da preservação do meio ambiente

Ação.....: 2182 - Educação Ambiental, Comunicação e Capacitação
Descrição: Ampliar a gestao de proteção ao meio ambiente.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 72.585,00

Ação.....: 2183 - Elaboração de Planos e Projetos
Descrição: Criar ações e projetos e programas de Gestao Ambiental.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 47.191,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
Manter as ações de manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Manter os serviços prestados à comunidade, promovendo melhor qualidade

Ação.....: 2011 - Piso Básico Fixo - PBF
Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 375.260,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0126 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência
Promover ações de atendimento a pessoas portadoras de deficiência psico-social

Ação.....: 2014 - Atenção a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
Descrição: Garantir às Pessoas com deficiência o acesso às políticas de direitos e proporcionar ações na área de habilitação e reabilitação aos que se encontram em situação de vulnerabilidade ou com seus direitos básicos violados e/ou ameaçados, visando à promoção de sua integração à vida comunitária.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 85.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Assistir a Criança e Adolescentes do município através de políticas públicas do CMDCA

Ação.....: 2012 - Gestão de processo de Escolha Unificado para Conselho
Descrição: Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 90.000,00

Programa: 0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
Manter as ações de manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ação.....: 2006 - Criação e Manutenção do Departamento da Juventude
Descrição: Criar ações assistenciais de amparo à juventude

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 47.191,00

Ação.....: 2198 - Benefício de Prestação Continuada na Escola

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	99.102,00

Ação.....: 2020 - Manutenção do Programa PETI - Bolsa
Descrição: Manter a parceria com o Governo Federal no combate ao trabalho infantil

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	35.000,00

Programa: 0137 - Assistência Social Geral
Proteger a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; promovendo a transformação social, por meio das medidas previstas em lei, garantindo o mínimo de condições para uma existência digna, a fim de integrar e incluir o assistido na sociedade, podendo este exercer novas atividades que garantam sua subsistência.

Ação.....: 2184 - Programa Primeira Infância no SUAS
Descrição: Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e fortalecer vínculos familiares e comunitários; fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e famílias.

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	233.850,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2009 - Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social, Habitação e T
Descrição: .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	2.599.785,00

Programa: 0125 - Assistência a Comunidades
Integrar a comunidade nas ações do governo

Ação.....: 1006 - Construção e Manutenção da Casa de Passagem
Descrição: Possibilitar o prosseguimento da viagem de migrantes e itinerantes e a emancipação e reinserção social de moradores em situação e/ou vivência de rua do município. .

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	211.580,00



Ação.....: 2024 - Serviço de Proteção Social Especial - PSE
Descrição: contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 129.000,00

Ação.....: 2025 - Programa Pro-Meninas
Descrição: Promover ações do programa Pro Meninas, para tirá-las da rua.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 68.450,00

Ação.....: 2028 - Programa Bolsa Família
Descrição: Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional; Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias; Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, saúde, educação, segurança alimentar e assistência social. .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 200.560,00

Ação.....: 2029 - Manutenção do Programas CREAS
Descrição: Manutenção do CREAS em parceria com o Governo Federal.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 76.686,00

Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda
Incentivas microempreendedores na produção de bens e serviços

Ação.....: 2030 - Manutenção do Programa CRAS
Descrição: Manter programas que atendam famílias em situação de extrema pobreza .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 251.360,00

Programa: 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos gerais
Manter os serviços prestados à comunidade, promovendo melhor qualidade

Ação.....: 2023 - Proteção Básica Social



Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 236.000,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0137 - Assistência Social Geral

Proteger a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; promovendo a transformação social, por meio das medidas previstas em lei, garantindo o mínimo de condições para uma existência digna, a fim de integrar e incluir o assistido na sociedade, podendo este exercer novas atividades que garantam sua subsistência.

Ação.....: 2007 - Criação e Manutenção do Departamento da Mulher

Descrição: Criação do Departamento da Mulher objetivando a proteção social.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 40.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0137 - Assistência Social Geral

Proteger a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; promovendo a transformação social, por meio das medidas previstas em lei, garantindo o mínimo de condições para uma existência digna, a fim de integrar e incluir o assistido na sociedade, podendo este exercer novas atividades que garantam sua subsistência.

Ação.....: 1080 - Aquisição de Lotes Urbano para Fins Habitacionais

Descrição: Adquirir terreno para fins de construção de casas populares para amparo habitacional a pessoas carentes.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 222.550,00

Ação.....: 2160 - Aquisição de Materiais para Constr. Ampliação e Reforma

Descrição: Promover parceria com os Governos Estadual e Federal para distribuição de materiais de construção a pessoas carentes.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 225.956,00

Ação.....: 2161 - Manutenção do Programa Minha Casa Minha Vida
Descrição: Manter a urbanização do setor onde se localiza as residencias do Programa Minha Casa Minha Vida .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 155.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 7.650.118,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2057 - Treinamento e Cursos de Capacitação para Servidores
Descrição: .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 90.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 3.697.250,00

Ação.....: 2072 - Manutenção e Ampliação de Parcerias na Educação

Descrição:

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 23.596,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0011 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Assistir a Criança e Adolescentes do município através de políticas públicas do CMDCA

Ação.....: 2201 - Promoção do Estatuto da Criança e Adolescente nas Escolas
Descrição: Compartilhar com a sociedade estudantil a conscientização da aplicação dos direitos da criança e do adolescente

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 45.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0251 - Alimentação e Nutrição
Praticar o uso da boa alimentação e nutrição nas escolas municipais

Ação.....: 1052 - Implantação de Projeto de Hortas nas Escolas
Descrição: Implantar projetos de hortas nas escolas para fomentar o uso de uma alimentação saudável e de preservação do meio ambiente

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 29.495,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0251 - Alimentação e Nutrição
Praticar o uso da boa alimentação e nutrição nas escolas municipais

Ação.....: 2067 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Descrição: Promover em parceria com o Governo Federal a distribuição da alimentação escolar aliada a hábitos saudáveis, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que estiver na escola

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 943.824,00

Programa: 0401 - Ensino Fundamental

Ampliar o número de alunos nas escolas municipais do ensino fundamental, em busca da erradicação do analfabetismo

Ação.....: 1030 - Construção e Reformas de Escolas Rurais
Descrição: Construir e reformar prédios escolares para melhorar o atendimento.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 719.000,00

Ação.....: 1031 - Construção e Reforma de Escolas Urbanas
Descrição: Ampliar o atendimento no ensino fundamental através de construção, ampliação e reformas das instalações escolares.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 795.000,00

Ação.....: 1053 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Descrição: Manter parceria com o Governo Federal na manutenção de pequenas ações nas escolas.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 58.989,00

Ação.....: 1055 - Aquisição de Veículos para Ensino Fundamental
Descrição: Melhorar com ampliação do transporte escolar para alunos da zona rural

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 76.405,00

Ação.....: 2026 - Locação e Manutenção de Veículos
Descrição: Ampliar atendimento de escolares através do transporte para as unidades mais próximas.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 295.000,00

Ação.....: 2060 - Programa Brasil Alfabetizado
Descrição: Combater o analfabetismo em parceria com o Governo Federal.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 112.776,00

Ação.....: 2061 - Manutenção da Informatização nas Escolas

Descrição: Manter laboratórios nas escolas municipais.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 79.500,00

Programa: 0408 - Transporte Escolar para o Ens. Fundamental
Manter o transporte escolar do ensino fundamental em perfeita condições de uso

Ação.....: 2063 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PNATE/ESTADO
Descrição: Manter parceria com o Governo Estadual para o transporte escolar de alunos do ensino médio .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 407.912,00

Ação.....: 2064 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
Descrição: Manter com parceria com o Governo Federal o transporte escolar de alunos do ensino fundamental e infantil .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 794.824,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0415 - Ensino Médio Regular ou Polivalente
Apoiar o acesso de alunos à faculdade, através do Ensino Médio Regular

Ação.....: 2068 - Apoio ao Ensino Medio Regular ou Polivalente
Descrição: Manter parceria com o Governo Estadual .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 47.191,00

Programa: 0440 - Ensino Superior e Graduação
Buscar suporte para a instalação de novas faculdades no município

Ação.....: 2069 - Cursinho Pre-Vestibular
Descrição: Promover cursinho pré-vestibular para alunos carentes .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 58.989,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0440 - Ensino Superior e Graduação



Ampliar o laboratório pedagógico de ciencias no ensino fundamental

Ação.....: 2079 - Manutenção do Salário Educação
Descrição: Manter necessidades básicas da escola, em parceria com o Governo Federal através do Salário Educação

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 788.835,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos gerais
Manter os serviços prestados à comunidade, promovendo melhor qualidade

Ação.....: 1073 - Construção do Centro Cultural e Casa da Cultura
Descrição: .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 33.371,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura
Manter, ampliar e criar novos centros de cultura no município

Ação.....: 1032 - Construção de Centro de Convenções
Descrição: Procurar parceria com os governos Federal e Estadual para a construção de um centro de convenções.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 75.000,00

Ação.....: 1033 - Ampliação e Reforma da Escola de Música
Descrição: Ampliar o atendimento da Escola de Música para o acesso a toda população.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 65.000,00

Ação.....: 1074 - Aquisição de Equipamento e Acervo Bibliotecario
Descrição: Modernizar e equipar o atendimento a biblioteca publica, .

	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	23.596,00
Programa: 0472 - Apoio e Incentivos as Artes Apoiar e incentivar os artistas de nossa cidade			
Ação.....: 2138 - Apoio ao Teatro Amador			
Descrição: Apoiar a prática de teatro nas escolas municipais .			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	35.394,00
Ação.....: 2139 - Manutenção da Escola de Música e da Banda de Música			
Descrição: Manter e ampliar a escola de música.			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	107.978,00
Programa: 0473 - Difusão Cultural Difundir a cultura do município através ações de marketing			
Ação.....: 2140 - Apoio a Comemorações Cívicas e Culturais			
Descrição: Apoiar as comemorações históricas levando à sociedade a lembrança e a necessidade de preservação			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	110.000,00
Ação.....: 2141 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal			
Descrição: Manter e modernizar a biblioteca pública municipal			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	28.314,00
Ação.....: 2142 - Incentivo aos Artistas Regionais			
Descrição: Incentivar artistas culturais do município promovendo através de marketing			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	27.393,00
Ação.....: 2144 - Manutenção das Festividades Culturais, Religiosas e Indígenas Regionais.			
Descrição: Manter viva a história cultura do município.			
	Unidade de medida: R\$	Quantidade 2020:	1
		Valor total:	125.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 11.373.295,00

Órgão: 11 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Ensino Fundamental

Ampliar o número de alunos nas escolas municipais do ensino fundamental, em busca da erradicação do analfabetismo

Ação.....: 2080 - Manutenção do FUNDEB Administrativo

Descrição: Manter a estrutura administrativa do FUNDEB (40%).

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.622.401,00

Ação.....: 2163 - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

Descrição: Aplicar no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB no pagamento de salários, gratificações, formação e aperfeiçoamento do magistério.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 9.250.850,00

Ação.....: 2164 - Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

Descrição: Aplicar os 40% do FUNDEB no pagamento de pessoal administrativo e investir nas instalações escolares

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 6.695.995,00

Programa: 0402 - Expansão da Oferta de Vagas No Ensino Fundamental

Ampliar ações de ofertas de vagas no ensino fundamental

Ação.....: 1056 - Construção e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

Descrição: Ampliar o atendimento do ensino fundamental através de construção de reformas de unidade escolares.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 158.890,00



a Educação Infantil e Pré-escolar .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 2.533.224,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0460 - Ensino Supletivo e Educ. de Jovens e Adultos
Ampliar o atendimento na educação dos jovens e adultos em parceria com a União na erradicação do analfabetismo

Ação.....: 2086 - Manutenção do EJA - FUNDEB - 40%
Descrição: Manter parceria com o Governo Federal na educação de Jovens e Adultos, através do EJA.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 70.787,00

Ação.....: 2087 - Remuneração do EJA - FUNDEB - 60%
Descrição: Manter parceria com o Governo Federal na educação de Jovens e Adultos, através do EJA. .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 106.180,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 25.944.225,00

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 1066 - Aquisição de Imóveis
Descrição: .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 25.000,00



Ação.....: 2098 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Manutenção dos Coselhos Municipais,

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 38.520,00

Programa: 0200 - Programas de Ações Básicas de Saúde
Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Ação.....: 1021 - Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
Descrição: Reformar e ampliar as Unidades de Saúde da zona urbana e rural do município.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 255.360,00

Ação.....: 1068 - Construção e Aquisição de Equipamentos para UPA
Descrição: Fazer parcerias com os Governos Federal e Estadual para a instalação e abertura da UPA

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 590.000,00

Ação.....: 2106 - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Descrição: Manter o NASF com parceira com o Governo Federal.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 870.400,00

Ação.....: 2108 - Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica
Descrição: Manter em parceria com o Governo Federal o CEO

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 750.850,00

Ação.....: 2110 - Implantação e Manutenção do Projeto Academia da Saúde
Descrição: Ampliar com parceria com o Governo Federal o PAS.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 155.850,00

Ação.....: 2111 - Programa Saúde Bucal
Descrição: Garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal de nossa



Ação.....: 2124 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
Descrição: Ampliar ações de atendimento de Média e Alta Complexidade .
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 3.385.065,00

Ação.....: 2131 - Manutenção do CEREST - Centro Regional de Referência
Descrição: Manter satisfatoriamente as ações do CEREST.
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 600.000,00

Ação.....: 2176 - Manutenção do Programa Mais Médicos
Descrição: Manter e Ampliar o Programa de atendimento nos PSF através do Mais Médico
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 120.000,00

Programa: 0211 - Prevenção e Controles das Infecções Hospitalares
Promover ações de prevenção a infecção hospitalar com as principais recomendações que envolvem hábitos e cuidados dos pacientes e dos profissionais de saúde.

Ação.....: 2127 - Programa de Farmácia Básica
Descrição: Ampliar a distribuição de medicamentos a pacientes atendidos pela rede pública municipal
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 610.250,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0204 - Saúde da Mulher
Promover ações educativas e preventivas em busca da saúde da mulher

Ação.....: 2126 - Programa de Apoio a Saúde da Mulher
Descrição: Implementar ações de humanização do atendimento no campo e na cidade referente a saúde da mulher
Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 235.810,00

Programa: 0205 - Saúde do Idoso
Promover ações educativas e preventivas no amparo a saúde dos idosos



a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida. .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 1.705.240,00

Ação.....: 2177 - Programa de Agentes de Endemias
Descrição: Prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária, através do trabalho de apoio constante dos ACE .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 680.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0201 - Saúde da Criança e Aleitamento Materno
Criar serviços públicos e políticas de saúde pública que incentivem o aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida tendem a gerar benefícios importantes para o desenvolvimento na primeira infância.

Ação.....: 2115 - Manutenção do Programa de Combate às Carencias Nutricionais
Descrição: Implementar o combater a desnutrição infantil com ações junto as creches e escolas .

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 91.850,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0051 - Normatização e Fiscalização
Criar normas legais para a fiscalização das atividades de gestão

Ação.....: 2101 - Implantação e Manutenção do Cadastro de Usuario
Descrição: Cadastrsar todos os veículos e proprietários de transporte de passageiros, visando a segurança e melhor atendimento dos usuários

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 44.944,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 34.157.959,00



Órgão: 13 - Fundo Mun.Dir. Criança e do Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0002 - Conselhos Municipais
Assistir a demanda de entidades representativas da sociedade

Ação.....: 2157 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 93.520,00

Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e Adolescente
Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente

Ação.....: 2155 - Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança
Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar em parceria com os Governos Federal e Estadual

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 58.989,00

Ação.....: 2156 - Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: Manter em parceria com os Governos Federal e Estadual políticas públicas voltadas ao direito da Criança e do Adolescente.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 458.600,00

Ação.....: 2158 - Atenção Criança e Adolescente
Descrição: Desenvolver o respeito aos direitos da criança e do adolescente, agindo junto a sociedade e aos órgãos a ele vinculado

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 175.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 786.109,00

Órgão: 14 - Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0182 - Defesa Civil

Promover ações para evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

Ação.....: 2185 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
Descrição: Manutenção do Fundo visando o suporte financeiro para as ações.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 141.500,00

Ação.....: 2190 - Construção e Restauração de Pontes
Descrição: Construção de pontes e Restauração das que já existem, visando a melhoria da trafegabilidade.

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 650.000,00

Ação.....: 2191 - Aquisição de Veículos e Máquinas
Descrição: Aquisição de veículos e máquinas para viabilizar os serviços técnicos

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 550.000,00

Ação.....: 2192 - Construção de Poços Artesianos
Descrição: Construção de Poços Artesianos para fornecimento a população atingida pelas estiagens

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 400.000,00

Ação.....: 2199 - Abertura e Restauração de Estradas Vicinais
Descrição: Abertura e Restauração das estradas vicinais que viabilizam o acesso de pessoas

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 750.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 2.491.500,00

Órgão: 17 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso
Amparar o idoso com ações assistenciais

Ação.....: 2193 - Manutenção do Abrigo dos Idosos
Descrição: Manutenção do Abrigo dos Idosos, humanizando o atendimento

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 85.000,00

Ação.....: 2194 - Construção do Abrigo dos Idosos
Descrição: Construção de prédio com estrutura residencial para oferecer melhor qualidade de vida

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 168.000,00

Ação.....: 2195 - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa
Descrição: Manutenção financeira do Fundo para consecução das ações assistenciais

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 195.000,00

Ação.....: 2196 - Aquisição de Veículo
Descrição: Aquisição de veículo para transporte de idosos de sua residencia para atendimento social e vice-versa

Unidade de medida: R\$ Quantidade 2020: 1
Valor total: 258.000,00

Ação.....: 2197 - Atenção a Pessoa Idosa



Descrição: Garantir a Atenção Integral à Saúde das pessoas com 60 anos ou mais, promovendo a manutenção da capacidade funcional e da autonomia, contribuindo para um envelhecimento ativo e saudável. .

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2020: 1
Valor total: 230.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 936.000,00

TOTAL GERAL..... Valor 2020 132.000.000,00

